



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

LEI Nº 668, DE 14 DE AGOSTO DE 1995

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1996 do Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1996 no valor de R\$ 21.319.948,00 (vinte e um milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, conforme especificações constantes do anexo 2 desta Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES .....	R\$	12.479.948,00
1.1 - Receita Tributária .....	R\$	538.100,00
1.3 - Receita Patrimonial .....	R\$	30.000,00
1.6 - Receita de Serviços .....	R\$	12.000,00
1.7 - Outras Receitas Correntes .....	R\$	184.192,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$	8.840.000,00
2.4 - Transferências de Capital .....	R\$	8.830.000,00
2.5 - Outras Transferências de Capital .....	R\$	10.000,00
TOTAL DA RECEITA .....		R\$ 21.319.948,00

666

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas de acordo com o seguinte desdobramento:



EM BOAS MAOS



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

3111 - Pessoal Civil .....	R\$ 4.031.586,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$ 449.999,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$ 2.808.923,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 289.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 2.209.606,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 474.000,00
3221 - Transferências a União .....	R\$ 5.000,00
3222 - Transferência ao Estado e ao Dis.Federal .....	R\$ 15.000,00
3231 - Subvenções Sociais .....	R\$ 40.000,00
3251 - Inativos .....	R\$ 36.460,00
3252 - Pensionistas .....	R\$ 87.380,00
3253 - Salário-Família .....	R\$ 50.000,00
3254 - Ajuda Financeira a Estudantes .....	R\$ 95.000,00
3255 - Assistência Médico-Hospitalar .....	R\$ 37.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas .....	R\$ 124.904,00
3261 - Juros da Dívida Contratada .....	R\$ 10.000,00
3262 - Outros Encargos da dívida .....	R\$ 10.000,00
3265 - Juros de outras dívidas .....	R\$ 10.000,00
3266 - Encargos de outras Dívidas .....	R\$ 10.000,00
3280 - Cont. p/ Formação do P.do Serv.Público .....	R\$ 120.000,00
3292 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 18.000,00
4110 - Obras e Instalações .....	R\$ 9.530.000,00
4120 - Material Permanente .....	R\$ 632.000,00
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 5.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 40.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada .....	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 21.148.858,00</b>







ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Reserva de Contigência .....R\$ 171.090,00

TOTAL DA DESPESA .....R\$ 21.319.948,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, em 20 de Setembro de 1995.

  
JOÃO JOSÉ SARMENTO DE CARVALHO SOUZA

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, na mesma data.

Em, 20 de Setembro de 1995

  
EURIDES FERREIRA SOUTO

Secretária de Administração



EM BOAS MÃOS

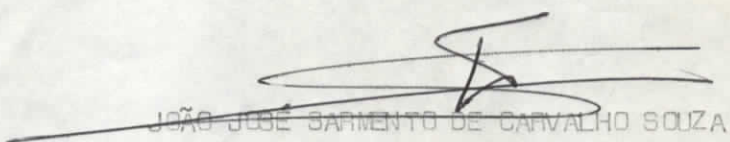


ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

fls.28

blicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, em 20 de Setembro  
de 1995.



JOÃO JOSÉ SARMENTO DE CARVALHO SOUZA

Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria  
Municipal de Administração desta Prefeitura, na mesma data.

Em, 20 de Setembro de 1995



EURIDES PEREIRA SOUTO

Secretária de Administração

